



Campinas, 19 de novembro de 2021.

OF. CIRCULAR DGA nº 16/2021

**Assunto:** Aprimoramento de Procedimentos das Despesas Realizadas sob o Regime de Adiantamento

Prezados(as) Srs(as) Responsáveis/Ordenadores(as) de Despesas de Unidades/Órgãos que utilizam conta de Adiantamento,

A DGA/Divisão Financeira e Contábil, em face de apontamentos registrados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, reafirma que as Unidades/Órgãos deverão detalhar, nas prestações de contas mensais, de forma substancial, as justificativas e destinação dos gastos incorridos e o seu interesse público.

Adicionalmente, observamos que algumas Unidades/Órgãos vêm rotineiramente deixando de atender o prazo de entrega das prestações de contas mensais até o dia 10 do mês subsequente, conforme estabelecido na IN DGA 98/2019.

O atendimento a este prazo se faz necessário para que a equipe de Adiantamento consiga cumprir o prazo estabelecido pelo Decreto Estadual 53.980/2009 em seu artigo 17: “O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto a Unidade de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias”. Esclarecemos que a conclusão da prestação de contas ocorre somente após conferências, correções de inconsistências, anulações de pagamento, liquidação e empenho, assim como, a respectiva contabilização no SIAFEM, o que leva, aproximadamente, 12 (doze) dias após a entrega da prestação de contas pela Unidade/Órgão.

Observamos ainda que considerável parcela dos processos de prestação de contas mensais, já no formato digital, não identifica o nome do documento juntado ou, ainda, são juntados no mesmo arquivo documentos distintos. Essas práticas estão em desconformidade com as orientações do SIGAD e da DGA/DFC/Liquidação da Despesa/Adiantamento.

Relembramos que, na adoção do processo digital, um documento contendo as recomendações acerca dessas práticas foi encaminhado a todos os responsáveis por conta de Adiantamento, o qual, nesse momento, reencaminhamos anexado.

Aproveitamos para informar que os processos recebidos em desconformidade serão devolvidos à origem para correção e que a prestação de contas permanecerá em aberto até que o todo o procedimento descrito anteriormente seja cumprido. Dessa forma, ficará suspensa nova liberação de recursos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para esclarecer que, devido à implantação da integração entre SIAD e SIGAD, as Notas de Empenho, Notas de Liquidação de Despesas e suas respectivas anulações passaram a ser juntadas automaticamente ao processo-base e não mais ao respectivo processo mensal de prestação de contas. Diante disso, como a maioria dos processos-base 2021 foram abertos em papel, haverá necessidade de a Unidade/Órgão imprimir estes documentos e juntá-los ao processo físico.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, através da Divisão Financeira e Contábil, desta DGA, ramais 14412 (Fonseca), 12571 (Icaro) e 14405 (João), ou pelo endereço eletrônico: [adiant@dga.unicamp.br](mailto:adiant@dga.unicamp.br).

Atenciosamente,

Osmar F. de Almeida  
Coordenador da Divisão Financeira e Contábil / DGA

---

Documento assinado eletronicamente por **OSMAR FAGUNDES DE ALMEIDA, COORDENADOR DE DIVISÃO**, em 19/11/2021, às 13:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**84D3CAFD 2BDD437C 95829975 D63FF464**

